

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS

**EMANUEL IRINEU FERNANDES ABREU**, ENG. CIVIL, residente na ESTRADA REGIONAL 222, nº 143, Código Postal 9360 – 511, Freguesia e Concelho da PONTA DO SOL, portador do Cartão Cidadão n.º: 09 585 545, contribuinte n.º: 176 728 414, telemóvel n.º: 962 713 513, telefone n.º: 291 957 970, e-mail: emanuel@bravaplan.com, inscrito na ORDEM DOS ENGENHEIROS NO CONCELHO DIRETIVO DA SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA, sob o n.º: **42800**, declara para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, na sua redação atualizada que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º: 136/2014 de 09 de SETEMBRO, que o PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS de que é autor, relativo à obra da EMPREITADA de “BENEFICIAÇÃO e INSTALAÇÃO de COBERTURA na SIDRARIA, SANTO ANTÓNIO DA SERRA - MACHICO”, localizada em ESTRADA D. ANTÓNIO DE MAGALHÃES, Nº77 - SANTO ANTÓNIO DA SERRA - MACHICO, que foi REQUERIDO por **SRA/DRA DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA**, observam as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:

- a) Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de novembro – Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
- b) Portaria nº1532/2008 de 29 de dezembro – Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios.

### O ENGENHEIRO CIVIL:

Assinado por : **EMANUEL IRINEU FERNANDES DE ABREU**

Num. de Identificação: BI095855459

Data: 2021.02.24 16:42:54+00'00'



X.....

**EMANUEL IRINEU FERNANDES ABREU (NA QUALIDADE DE AUTOR DE PROJETO)**

RIBEIRA BRAVA, 24 de fevereiro de 2021